



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PR

L I D O  
Em 25/10/11  
Dan 12079  
Assessoria de Plenário

RQ 870 /2011

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do Sr. Deputado Aylton Gomes – PR)**

**Requer a transformação da sessão plenária do dia 10 de novembro de 2011 em Comissão Geral para discutir sobre o uso da arma de choque denominada "taser" por departamentos ou órgãos da Segurança Pública do Distrito Federal.**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida  
à PSSP Em 26/10/2011  
pl Souza Costa  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição  
Matr. 10694-34

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no art. 125, I, do Regimento Doméstico desta Casa de Leis, requero a transformação da sessão plenária do dia 25 de abril de 2011 em Comissão Geral para discutir sobre o uso da arma de choque denominada "taser" por departamentos ou órgãos da Segurança Pública do Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 870/2011  
Folha Nº 01 - 4

Tendo em vista a grande repercussão nos meios de comunicação do uso pelos agentes de trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), da arma de choque não letal – taser, é que apresentamos o presente requerimento, com o objetivo de debatermos e discutirmos a utilização do taser.

Com a suspensão por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, do uso de armas de choque pelo DETRAN em suas fiscalizações, é necessário discutirmos qual a real utilidade deste tipo de arma, seja por parte do Departamento de Trânsito ou por outro órgão da segurança pública: Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares.

Neste sentido, se faz necessário abriremos o debate e a discussão, tendo em vista que já foram adquiridos 220 aparelhos, por parte do DETRAN. Tal debate necessita minuciosa análise, a fim de buscar e definir a maneira correta de seu uso e quem utilizará tais armas.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 20/10/2011 11:56

Souza 12494



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PR**

---

Tais questões sobre o uso de armamento não-letal, ainda, não foram regulamentadas no âmbito do Distrito Federal. É necessário também criar normas de padronização para o emprego de munições não letais, para facilitar a instrução e para poder cobrar e punir aqueles que a utilizarem de forma imprudente, imperita ou negligente.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a debater o tema, aprovando o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em

  
**DEPUTADO AYLTON GOMES - PR**



Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 / 2011

Folha Nº 02 - ef